



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2020/PMC EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2020/PMC

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Termo de Compromisso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Castanhal/PMC, por meio do Sr. Prefeito Municipal Sr. Pedro Coelho da Mota Filho, visando ao credenciamento de profissionais de saúde, para realização de Perícia Médica, observada a legislação pertinente.

A PMC inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 05.121.991/0001-84, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal/Pará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Coelho da Mota Filho, brasileiro, portador do RG n.º 3217611 e CPF n.º 057.959.822-53, residente e domiciliado à Rodovia BR 316 S/N KM-60, Bairro: Titanlândia, Castanhal-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o profissional médico(a) Sr(a). José Raul Rocha de Araújo, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 6143037 expedido pela SEGUP/PA, CPF/MF nº 019.270.782-53, CRM nº 1371/PA, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 194, Bloco D, Apartamento n.º 301, Bairro: lanetama, neste Município de Castanhal/Pa., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade de realização de Perícia Médica, tudo sob os termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

1. DO OBJETO:

Prestação de serviços na área de perícia médica, conforme legislação vigente, tendo como escopo serviços técnicos especializados de Perícia Médica, consistente no atendimento médico pericial para apuração de incapacidade laborativa, ou não, de servidores públicos municipais efetivos, lotados na Prefeitura Municipal de Castanhal, Câmara Municipal de Castanhal e suas Autarquias e/ou Fundações, bem como a emissão dos competentes laudos médicos periciais, assim como a reavaliação dos aposentados por invalidez junto a contratante, e a avaliação dos dependentes dos segurados para fins de constatação de invalidez, mediante laudo médico pericial, auxiliando a instrução de processos de concessão de benefícios de aposentadoria previstos no artigo 40, §4º, I e III, da Constituição Federal, nos moldes do que dispõem as Instruções Normativas n. 01/2010 e 02/2014, do Ministério da Previdência Social, e também a participação em juntas constituídas para análise de aposentadoria por invalidez



2. DA EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados sob a forma de execução indireta, de acordo com os termos do Edital nº 008/2020/PMC – Credenciamento de Médico para prestação de serviços na área de Perícia Médica, conforme ordem de precedência e demanda dos segurados, dependentes e aposentados encaminhados pelo CONTRATANTE, não configurando de forma alguma vínculo empregatício.

3. DA VIGÊNCIA

A vigência máxima deste Termo de Compromisso e Responsabilidade será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, suspenso a qualquer tempo ou encerrado/extinto quando cessados os motivos ensejadores desta contratação excepcional.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar exames médico periciais nos servidores municipais indicados pela PMC, registrando os resultados conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica, durante o horário comercial;

Manter, durante a vigência do contrato, as condições exigidas para sua habilitação;

Comunicar à PMC a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

Zelar pela observância do Código de Ética Médica, principalmente no que se refere aos impedimentos relativos às atividades inerentes ao contrato;

Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução dos serviços para os quais foi contratado e capacitado;

Não alterar as instalações e o endereço comercial sem comunicar previamente a PMC;

Cumprir o acordado neste Termo de Compromisso e no Edital nº 008/2020/PMC, que faz parte integrante do mesmo, sob pena do cancelamento do credenciamento e rescisão deste Termo de Compromisso, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar condições para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento;

Cumprir a obrigação de pagamento, observando as condições fixadas no Edital, seus Anexos e no contrato firmado com a CONTRATADA;



Fiscalizar a execução do contrato, fazendo cumprir as exigências fixadas no Edital e seus Anexos;

Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que digam respeito à natureza dos serviços que tenha de executar;

Exercer a fiscalização, a qualquer tempo, e efetuar o controle de qualidade dos serviços por profissionais especialmente designados.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade poderá ser rescindido em qualquer época e por quaisquer das partes, mediante denúncia expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.

Estando assim, justo e acordado, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo firmadas e qualificadas.

Fica eleito o Foro de Castanhal-PA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes deste Termo de Compromisso e Responsabilidade e anexos.

Castanhal, 23 de outubro de 2020

Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal de Castanhal

José Raul Rocha de Araújo
Médico – CRM n.º 1371/PA

Testemunhas:

Testemunha 1

CPF:

Testemunha 2

CPF: